

processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

**BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**– CNPJ 16.814.330/0001-50 com o lote: 1 no valor global de R\$350.805,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e cinco reais), com taxa administrativa de -10,05%.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**A4DD454A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 041-2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 592/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de saibro a serem utilizados na manutenção de estradas vicinais do Município de Porto Amazonas, de forma fracionada, conforme necessidade deste, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

**MINERAÇÃO PIANARO LTDA**– CNPJ 00.674.070/0001-25 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 28 de julho de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**F1DC340E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 042-2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 655/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo

Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

**DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 86.910.148/0004-21** para os lotes que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2022:

LOTE	OBJETO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (referência município de Curitiba/PR)
01	ÓLEO DIESEL S10	3,00 %
02	GASOLINA	1,80 %

Porto Amazonas, 28 de julho de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**E16767CB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**  
**PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA**

23ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 1º/08/2022– 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA**

Não há matérias da ordem do dia.

**DEIVID SIRQUEIRA COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**  
Wallyngson Bruno  
**Código Identificador:**ED6397AE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Nova Santa Bárbara.

**O PRESIDENTE DO CISPAP**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Nova Santa Bárbara, com mandato até 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Em razão da alteração da presidência do CISPAP, fica definido que o membro do conselho representante desse órgão será

designado apenas como “Presidente do CISPAP”, o mesmo ocorrendo com o membro do conselho representante da Diretoria Executiva do CISPAP, o qual será designado apenas como “Diretor Executivo do CISPAP”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de julho de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do CISPAP

**Publicado por:**  
André Bartolomeu Arrais da Silva  
**Código Identificador:**C8871927

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mercedes.

O **PRESIDENTE DO CISPAP**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Mercedes, na qual ocorreu em 21 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mercedes, com mandato até o dia 22 de julho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP:

I – pela Diretoria Executiva do CISPAP:

a) seu Presidente; e

b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Mercedes:

a) Alexandre Reinaldo Rauber Feix, portador do RG nº 6.820.253-1 e inscrito no CPF sob o nº 030.682.329-29, como titular;

b) Giovani Radoll, portador do RG nº 7.809.971-2 e inscrito no CPF sob o nº 067.151.239-00, como titular; e

c) Ademilson Leandro, portador do RG nº 6.943.821-0 e inscrito no CPF sob o nº 033.146.609-01, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAP, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de julho de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do CISPAP

**Publicado por:**  
André Bartolomeu Arrais da Silva  
**Código Identificador:**05EB70FD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 VIGÉSIMA  
QUARTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019**

O Presidente do CISPAP Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das

08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	Nota	Classificação
RAQUEL LESZCZYNSKI SOUTO MAIOR	53,50	21º
RAYANA DA COSTA CORREA	53,00	22º

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 28 de julho de 2022.

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**  
Presidente do Cispap

**Publicado por:**  
Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**7D0857B8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 25/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.996,43 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.187,71  
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura  
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP  
3.3.90.47.00.00BRIGADAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
171 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.469,37  
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura  
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)